Associação Brasileira do Sono

ASSOBRAFIR

EDITAL DO CONCURSO ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DO SONO (ABS)

Certificação em Fisioterapia do Sono – Notório Saber

ANO DE 2021

A Associação Brasileira do Sono (ABS), em parceria com a Associação Brasileira de Fisioterapia Cardiorrespiratória e Fisioterapia em Terapia Intensiva (ASSOBRAFIR) definem a primeira Certificação em Fisioterapia do Sono, como Notório Saber.

I) ASPECTOS GERAIS

A ABS e a ASSOBRAFIR reconhecem os fisioterapeutas certificados como capacitados por terem alcançado com êxito os requisitos de certificação em Fisioterapia do Sono preestabelecidos por essas associações.

1. Será conferida certificação aos fisioterapeutas que comprovarem expertise na área do Sono, de acordo com os seguintes critérios:
   - 1.1. Ter mais de cinco (5) anos de exercício profissional como fisioterapeuta, com registro no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (CREFITO);
   - 1.2. Ser associado(a) à Associação Brasileira do Sono (ABS) e à Associação Brasileira de Fisioterapia Cardiorrespiratória e Fisioterapia em Terapia Intensiva (ASSOBRAFIR), com anuidade em dia, mediante comprovação;
   - 1.3. Alcançarem pontuação igual ou superior a 500 (quinhentos) pontos, a serem somados de acordo com os critérios apresentados nas tabelas de pontuação (ANEXO 1);
   - 1.4. Apresentarem um caso clínico ou artigo científico, de acordo com os critérios apresentados no item específico (ANEXO 2);
   - 1.5. Apresentarem uma carta na qual descreve o seu percurso junto à área do sono, incluindo aspectos relativos ao interesse pela área, desenvolvimento de pesquisa e atuação clínica com atendimento de pacientes isoladamente ou em equipe interdisciplinar.
2. Os documentos listados no item 1 serão analisados pela Comissão de Certificação em

Fisioterapia do Sono, constituída previamente por membros da ABS, da ASSOBRAFIR e pela Diretoria ou Comissão Científica da ABS.

O parecer quanto à capacitação do candidato será emitido pela Comissão de Certificação em Fisioterapia do Sono após análise da pontuação, de acordo com as tabelas (ANEXO 1) e com as cópias dos documentos comprobatórios enviados (certificados, declarações, diplomas, etc). Os (As) candidatos(as) que apresentarem pontuação igual ou superior a 500, poderão enviar solicitação de análise para obtenção da certificação por "Notório Saber".

Será fornecido certificado, assinado pelas duas instituições, aos candidatos que alcançarem pontuação igual ou superior a 500 pontos e que tiverem seu caso clínico aceito após análise.

II) NORMAS E ESCLARECIMENTOS SOBRE O CONCURSO

a. PRAZO PARA INSCRIÇÃO: até 15 de janeiro de 2021

b. INSCRIÇÕES ONLINE: http://www.absono.com.br/fisioterapia-do-sono.html

- Inscrição e pagamento da taxa no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por meio do site: http://www.absono.com.br/fisioterapia-do-sono.html
  - Obs.: Deverá preencher a ficha de inscrição e selecionar no pagamento a opção **certificação**.

c. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

- Ficha de inscrição preenchida;
- Diploma de graduação em Fisioterapia (cópia);
- Inscrição definitiva no CREFITO de seu Estado ou Região (cópia);

- Comprovante de associado à ABS e à ASSOBRAFIR, com declaração de adimplência no corrente ano (anuidade de 2020 paga) das duas associações;
- Tabelas de pontuação identificadas com nome completo, preenchidas com a pontuação correspondente aos documentos comprobatórios;
- Documentos comprobatórios (cópias) referentes aos itens das tabelas de formação e de produção (ANEXO 1);
    - Todos os documentos deverão ser digitalizados na ordem de citação e anexados de uma única vez na ficha de inscrição no site da ABS
- Não serão processadas as inscrições incompletas.

d. DESIGNAÇÃO PROFISSIONAL: Após a notificação de aprovado pela ABS/ASSOBRAFIR, os candidatos aprovados poderão utilizar a seguinte credencial: "Certificado em Fisioterapia do Sono pela Associação Brasileira do Sono e ASSOBRAFIR".

Os nomes dos Fisioterapeutas do Sono certificados serão apresentados nos sítios eletrônicos da ABS (www.absono.com.br) e da ASSOBRAFIR (www.assobrafir.com.br) a partir de 15 de fevereiro de 2021.

e. Dúvidas podem ser encaminhadas para o e-mail: absono@absono.com.br

III) PROVA DE TÍTULOS

A banca será constituída por:

- Fabrício Olinda de Souza Mesquita (PE)
- Luciane Impelliziere de Mello (SP)
- Márcia Assis (PR)

São Paulo, 09 de novembro de 2020.

Associação Brasileira do Sono

ASSOBRAFIR

ANEXO 1

TABELAS DE PONTUAÇÃO

Nome:_____ CREFITO-___:

_____

Tabela 1: Formação complementar, acadêmica e profissional.

FORMAÇÃO			
Complementar	**Valor unitário**	**Número**	**Total**
Curso teórico na área do sono (8h – 15h)[1]	10		
Curso teórico na área do sono (16h ou mais) [1]	20		
Curso prático na área do sono (16h ou mais) [1]	25		
Curso teórico-prático na área do sono (30h ou mais) [1]	30		
Curso teórico-prático na área do sono (90h ou mais) [1]	60		
Curso teórico-prático em Ventilação Não-Invasiva (8h – 15h) [1]	10		
Curso teórico-prático em Ventilação Não-Invasiva (16 h ou mais) [1]	15		
Curso teórico-prático em Ventilação Não-Invasiva (30 h ou mais) [1]	20		
Participação em eventos científicos nacionais e internacionais específicos da área de sono[1]	8		
Participação em eventos científicos nacionais e internacionais não específicos da área de sono, porém com mesas/cursos da área de sono[2]	4		
Comprovantes: [1]Certificado nominal expedido pela entidade, em papel timbrado, contendo identificação do signatário (nome e respectivo cargo ou função), data do documento e carga horária do evento. [2] Além dos critérios acima*, incluir programa que comprove as atividades na área do sono.	**Sub-total 1**		
Acadêmica - Profissional	**Valor unitário**	**Número**	**Total**
Título de especialista profissional em Fisioterapia Respiratória (ASSOBRAFIR/COFFITO)[3]	50		
Especialização *lato sensu*, reconhecida pelo MEC, em Fisioterapia Respiratória ou Cardiorrespiratória[3]	50		
Especialização *lato sensu*, reconhecida pelo MEC, em qualquer área da Fisioterapia, com TCC na área de sono[3]	50		

Especialização *lato sensu*, reconhecida pelo MEC, em Fisioterapia Respiratória ou Cardiorrespiratória[#], com TCC na área de sono[3]	60		
Especialização *lato sensu*,reconhecida pelo MEC, específica na área do sono[3]	70		
Residência, reconhecida pelo MEC ou MS, em Fisioterapia Respiratória ou Cardiorrespiratória[3]	50		
Residência, reconhecida pelo MEC ou MS, em qualquer área da Fisioterapia, com TCR na área de sono[3]	50		
Residência, reconhecida pelo MEC ou MS, em Fisioterapia Respiratória ou Cardiorrespiratória, com TCR na área de sono[3]	60		
Mestrado reconhecido pela CAPES, com dissertação na área de sono[3]	90		
Doutorado reconhecido pela CAPES, com tese na área de sono[3]	110		
Pós-Doutorado (estágio pós-doutoral) em programa de pós-graduação reconhecido pela CAPES, com desenvolvimento de atividades e produção científica na área de sono[4]	120		
Comprovantes: [3]Diploma (ou Certificado, no caso de Título de Especialista Profissional) devidamente registrado em papel timbrado da instituição, com nome/cargo/função do responsável e data do documento. [4]Certificado/declaração devidamente registrado(a) em papel timbrado da instituição, com nome/cargo/função do responsável e data do documento.	**Sub-total 2**		
Obs. 1: Também serão consideradas as especializações *latu sensu* e residências em Fisioterapia Cardiovascular, Fisioterapia Hospitalar e Fisioterapia em Terapia intensiva ou Intensivismo. Obs. 2: Quando o candidato tiver mais de um certificado de especialização *latu sensu* ou residência, e de curso *stricto sensu* ou estágio pós-doutoral, será considerado o de maior pontuação em cada um dos estratos (*lato sensu* e *stricto sensu*).			

Tabela 2: Produção técnica, acadêmica, científica e profissional.

PRODUÇÃO			
Técnica – Científica	**Valor unitário**	**Número**	**Total**
Organização de campanhas na área do sono[1]	3		
Colaboração em campanhas na área de sono[1]	1		
Membro da diretoria ou conselho de associações de sono regionais e nacionais[2]	10		
Curso nacional ministrado (área do sono) – 4 a 7 horas[2]	10		
Curso nacional ministrado (área do sono) – 8 a 15 horas[2]	15		
Curso nacional ministrado (área do sono) – 16 horas ou mais[2]	20		
Curso internacional ministrado (área do sono) – 4 a 7 horas[2]	20		
Curso internacional ministrado (área do sono) – 8 a 15 horas[2]	30		
Curso internacional ministrado (área do sono) – 16 horas ou mais[2]	40		

Coordenação Científica de curso/evento na área do sono[2]	15		
Membro da Comissão Científica de eventos científicos da área do sono[2]	10		
Membro da Comissão Organizadora de eventos científicos da área do sono[2]	8		
Realização de palestras, oficinas, aulas ministradas em eventos científicos na área de sono[2]	8		
Organização de livro referente à área do sono[3]	25		
Autoria de livro referente à área do sono[3]	30		
Publicação de capítulo de livro publicado nacionalmente, referente à área de sono[3]	15		
Publicação de capítulo de livro publicado internacionalmente, referente à área de sono[3]	20		
Comprovantes: [1]Certificado ou declaração de Associação, Sociedade, Conselho Profissional ou Serviço. [2]Certificado expedido pela entidade/instituição, em papel timbrado, assinado pelo responsável, contendo identificação do signatário (nome e respectivo cargo ou função) e data do documento. [3]Apresentação da capa da obra, da ficha catalográfica em que conste o número de registro na biblioteca nacional e das páginas em que conste o nome do requerente como organizador/autor/coautor, assim como o sumário constando nome dos autores de capítulos	**Sub-total 3**		
Acadêmica - Profissional	**Valor unitário**	**Número**	**Total**
Participação como membro titular de banca de Trabalho de Conclusão de Curso ou de Trabalho de Conclusão de Residência, na área do sono[4]	2		
Participação como membro titular de banca de Mestrado, com Dissertação na área do Sono[4]	4		
Participação como membro titular de banca de Doutorado, com Tese na área do Sono[4]	6		
Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso ou Trabalho de Conclusão de Residência ou de Projeto de Iniciação Científica na área do sono[4]	10		
Orientação de dissertação de Mestrado na área do sono[4]	15		
Orientação de tese de Doutorado na área do sono[4]	20		
Supervisão de estágio pós-doutoral na área do sono[4]	25		
Aula ministrada referente à área de sono em cursos de especialização/pós-graduação reconhecidos pelo MEC – 4 a 7 horas[4]	10		
Aula ministrada referente à área de sono em cursos de especialização/pós-graduação reconhecidos pelo MEC – 8 horas ou mais[4]	20		
Apresentação de trabalhos científicos referente à área de sono em eventos nacionais: comunicação oral[4]	5		

Apresentação de trabalhos científicos referente à área de sono em eventos nacionais: pôster[4]	4		
Apresentação de trabalhos científicos referente à área de sono em eventos nacionais: coordenação de mesa[4]	3		
Apresentação de trabalhos científicos referente à área de sono em eventos internacionais: comunicação oral[4]	7		
Apresentação de trabalhos científicos referente à área de sono em eventos internacionais: pôster[4]	6		
Apresentação de trabalhos científicos referente à área de sono em eventos internacionais: coordenação de mesa[4]	5		
Publicação de resumo de trabalho científico referente à área de sono em anais de evento científico nacional[5]	8		
Publicação de resumo de trabalho científico referente à área de sono em anais de evento científico internacional[5]	10		
Publicação de artigo completo referente à área de sono, em periódico indexado, sem fator de impacto[6]	20		
Publicação de artigo completo, referente à área de sono em periódico indexado, com fator de impacto[6]	30		
Comprovantes: [4]Certificado/declaração expedido(a) pela instituição/entidade executora, em papel timbrado, assinado pelo responsável, contendo identificação do signatário (nome e respectivo cargo ou função) e data do documento. [5]Capa dos anais do evento científico, com ISSN, e das páginas em que conste o nome do requerente como autor/coautor do resumo. [6]Artigo na íntegra, com identificação da indexação e do fator de impacto referente a 2019, quando houver.	**Sub-total 4**		
	TOTAL		

ANEXO 2

CASO CLÍNICO

A apresentação de 1 (um) caso clínico deve ocorrer dentro das opções descritas abaixo:

CASO 1 (tratamento de Distúrbios Respiratórios do Sono):

O fisioterapeuta deve justificar a conduta realizada no tocante ao modo terapêutico e interface escolhida. Ferramentas de conforto e estratégias de controle de vazamento, quando utilizadas, devem ser devidamente justificadas. Relatórios resumidos e detalhados do equipamento de pressão positiva com análise dos dados estatísticos e gráficos de pelo menos um mês devem ser apresentados. Será usado como critério de adesão ao tratamento a recomendação de uso por pelo menos quatro horas por período de sono, durante 70% dos dias em um período de 1 mês nos primeiros 90 dias de terapia.

CASO 2 (tratamento de Distúrbios não Respiratórios do Sono):

O fisioterapeuta deve descrever um caso clínico com dados da avaliação fisioterápica inicial, objetivos e condutas, recursos utilizados, embasados em evidência científica, e apresentar resultados e melhora da condição de sono do paciente, indicando também o tratamento médico coadjuvante caso haja. Por fim, apresentar breve relato do paciente, com desfecho demonstrando a contribuição do fisioterapeuta na condução do caso.

O caso clínico escolhido deve conter as seguintes informações:

- Encaminhamento médico de tratamento;
- Laudo diagnóstico de exame de estudo ou monitorização do sono;
- Avaliação (queixa principal, história clínica, comorbidades, exame físico, escalas e questionários);
- Objetivo do tratamento;
- Descrição do tratamento e evolução clínica;
- Resultado do tratamento;

- Relato do paciente, com desfecho demonstrando a real contribuição do fisioterapeuta na adequada condução do caso;
- Carta de recomendação de um médico especialista em sono, credenciado pela ABS e/ou ABMS.

Observação: Docentes ou pesquisadores com dedicação exclusiva, devidamente comprovada, ficam dispensados da apresentação de caso clínico, devendo apresentar um (1) trabalho científico, realizado sob sua orientação, e publicado em periódico científico indexado, com revisão por pares, na área do sono.

Associação Brasileira do Sono

ASSOBRAFIR

EDITAL DO CONCURSO
Certificação em Fisioterapia do Sono – Notório Saber
ANO 2020

ADENDO 1:

Seguem esclarecimentos a partir de dúvidas recorrentes:

1. Para comprovação de exercício profissional como fisioterapeuta, apresentar a Carteira de Identidade do Fisioterapeuta ou Carteira de identificação do fisioterapeuta

2. Os cursos de polissonografia com carga superior a 30 horas serão considerados como cursos teóricos- práticos.

3. Serão consideradas as palestras, oficinas e aulas ministradas na área do sono, em eventos científicos de qualquer categoria.

4. Apresentação de trabalhos científicos (poster e comunicação oral), publicação de resumo de trabalho científico e publicação de artigo completo serão considerados caso o candidato seja o primeiro autor, segundo autor ou último autor.